



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

25 de Julho de 2015

Ano XIX - Nº 441

LEIS

LEI N.º 3.928, DE 20 DE JULHO DE 2015

Projeto de Lei n.º 64/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.443.640,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

389	02.14	12.361.0112	2.025.3.3.90.46.00.00.00.00.01.0220	Auxílio Alimentação	D.ED.ENS.BASICO	R\$ 63.000,00
390	02.14	12.365.0112	2.025.3.3.90.46.00.00.00.00.01.0210	Auxílio Alimentação	D.ED.ENS.BASICO	R\$ 45.240,00
391	02.16	12.361.0114	2.418.3.3.90.46.00.00.00.00.02.0262	Auxílio Alimentação	D.ED.FUNDEB O.DESP.	R\$ 17.750,00
392	02.16	12.365.0114	2.418.3.3.90.46.00.00.00.00.02.0262	Auxílio Alimentação	D.ED.FUNDEB O.DESP.	R\$ 100.000,00
393	02.20	10.302.0117	2.130.3.3.90.46.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 440.630,00
394	02.22	04.122.0127	2.170.3.3.90.46.00.00.00.00.01.0110	Auxílio Alimentação	ENC.GERAIS MUN	<u>R\$ 777.020,00</u>
TOTAL						R\$ 1.443.640,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0142	02.14	12.361.0112	20253390390000000000.01.0220	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BASICO	R\$ 108.240,00
0187	02.16	12.366.0114	24183390390000000000.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.FUNDEB O.DESP.	R\$ 17.750,00
0188	02.16	12.361.0126	21653191130000000000.02.0262	Obrig.Pat.Intra Orc.	D.ED.FUNDEB O.DESP.	R\$ 100.000,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 300.000,00
0251	02.20	10.302.0117	21303390390000000000.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FUNDO MUN.SAUDE	R\$ 440.630,00
0323	02.22	04.122.0127	21703390390000000000.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	ENC.GERAIS DO MUN.	<u>R\$ 477.020,00</u>
TOTAL						R\$ 1.443.640,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 1.443.640,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.929, DE 20 DE JULHO DE 2015

Projeto de Lei n.º 65/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

046	04.01	17.512.0400	2.420.3.3.90.46.00.00.00.00.04.110	Auxílio Alimentação	DEPTO.COMERCIAL	R\$ 24.500,00
047	04.02	17.512.0400	1.420.3.3.90.46.00.00.00.00.04.0110	Auxílio Alimentação	DEPTO.OBRAS SERV.	R\$ 52.500,00
048	04.03	17.512.0400	2.420.3.3.90.46.00.00.00.00.04.0110	Auxílio Alimentação	D.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 20.400,00
049	04.04	17.512.0400	2.420.3.3.90.46.00.00.00.00.04.0110	Auxílio Alimentação	DEPTO.TRAT.ESG.	<u>R\$ 13.300,00</u>
TOTAL						R\$ 110.700,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0011	04.01	17.512.0400	2.419.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.COMERCIAL	R\$ 38.560,00
0023	04.02	17.512.0400	2.420.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	D.OBRAS E SERV.	R\$ 56.420,00
0034	04.03	17.512.0400	2.420.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	D.CAP.TRAT.AGUA	<u>R\$ 15.720,00</u>
TOTAL						R\$ 110.700,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.930, DE 20 DE JULHO DE 2015

Projeto de Lei n.º 67/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 106.348,56 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

388	02.14	12.361.0112.2.489.4.4.90.52.00.02.0200	Equip.Mat.Perm.	D.ED.ENS.BAS.	<u>R\$ 106.348,56</u>
			TOTAL		<u>R\$ 106.348,56</u>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 102.538,78 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos de Repasse Fundo a Fundo – QESE SALÁRIO EDUCAÇÃO, na importância de R\$ 3.809,78 (três mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 106.348,56 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.809, de 18 de junho de 2014, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.931, DE 20 DE JULHO DE 2015

Projeto de Lei n.º 68/15

Dispõe sobre a autorização de concessão da rede de fibras ópticas do município - INFOVIA

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma onerosa, o direito de uso da rede de fibras ópticas, pertencente ao Município de Vargem Grande do Sul, denominada INFOVIA, visando sua gestão, manutenção e ampliação.

Art. 2º A seleção do concessionário do direito de uso previsto no artigo primeiro, será através de processo licitatório próprio, na modalidade de Concorrência Pública, a ser realizado após aprovação desta lei.

Art. 3º A presente concessão será efetivada por contrato a ser firmado com a vencedora do certame, devendo este regulamentar o prazo de concessão, prorrogação, remuneração, forma de utilização, garantias de compartilhamento da rede, contrapartida da concessionária, amortização

do investimento, reversão ao Poder Público dos bens e outras disposições que se fizerem necessárias.

Art. 4º Resolver-se-á a concessão antes de seu termo, quando não estiverem sendo atendidas as finalidades especificadas no respectivo contrato, revertendo o bem ao patrimônio do Município com todos os melhoramentos nele incorporados, sem direito a qualquer retenção ou indenização por parte do Município, ou ainda, diante do interesse público devidamente justificado.

Art. 5º O prazo de vigência da concessão será de até 10 (dez) anos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a baixar atos regulamentares necessários à execução desta lei.

Art. 7º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.003, DE 13 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 89.972,43 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) para atender as seguintes dotações:

0007	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	GAB PREF E DEP	R\$ 1.000,00
0040	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO FINANÇAS	R\$ 52.735,97
0090	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO SERV U RUR	R\$ 9.236,46
0122	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Mat de Consumo	DEPTO EDUC - EBAS	R\$ 500,00
0152	02.15	12.361.0113	20303190960000000000.02.0261	Ressarc Desp P Req	DEPTO ED FUNDEB MAG	R\$ 20.000,00
0211	02.18	13.392.0109	21273390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 1.500,00
0241	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P F	FUNDO MUNIC SAUDE	<u>R\$ 5.000,00</u>
					TOTAL	<u>R\$ 89.972,43</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0011	02.02	04.122.0103	20023190160000000000.01.0110	Outs Desp Var - P C	PROCUR JURID	R\$ 1.000,00
0037	02.05	04.123.0103	20063390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO FINANÇAS	R\$ 5.000,00
0125	02.14	12.361.0112	20184490520000000000.01.0220	Equip e Matl Perm	DEPTO EDUC - E BAS	R\$ 500,00
0155	02.15	12.365.0113	20313190110000000000.02.0261	Venc Vant Fix - P C	DEPTO ED FUNDEB MAG	R\$ 20.000,00
0215	02.18	13.392.0109	22133390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO CULT E TURISMO	R\$ 47.735,97
0217	02.18	13.392.0109	22153390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO CULT E TURISMO	R\$ 1.500,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 5.000,00
0363	02.11	26.782.0123	16144490510000000000.01.0110	Obras e Instalacoes	DEPTO SERV URB E RUR	<u>R\$ 9.236,46</u>
					TOTAL	<u>R\$ 89.972,43</u>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 13 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de julho de 2015.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.004, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 72.994,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para atender as seguintes dotações:

0071	02.09	11.334.0103	20103390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc - P J	DEPTO DES. EC TRAB	R\$ 3.800,00
0088	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 12.000,00
0124	02.14	12.361.0112	20183390390000000000.01.0220	Outs Serv Terc - PJ	DEPTO EDUC - E BASICO	R\$ 2.000,00
0168	02.16	12.361.0114	20363390300000000000.02.0262	Mat Consumo	DEPTO ED FUNDEB - O D	R\$ 10.000,00
0170	02.16	12.361.0114	20363390390000000000.02.0262	Outs Serv Terc - P J	DEPTO ED FUNDEB - O D	R\$ 10.000,00
0176	02.16	12.365.0114	20373390300000000000.02.0262	Mat Consumo	DEPTO ED FUNDEB - O D	R\$ 15.000,00
0241	02.20	10.302.0117	21293390360000000000.01.0310	Outs Serv Terc - P F	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 15.000,00
0317	02.22	04.122.0124	21503190910000000000.01.0110	Sent Judiciais	ENC GER MUNICIPIO	R\$ 5.000,00
0385	02.11	15.544.0123	11614490510000000000.01.0110	Obras e Instal	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 194,00
TOTAL						R\$ 72.994,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0091	02.11	15.452.0123	20124490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 4.000,00
0122	02.14	12.361.0112	20183390300000000000.01.0220	Mat Consumo	DEPTO EDUC - E BASICO	R\$ 2.000,00
0178	02.16	12.365.0114	20373390390000000000.02.0262	Out Serv Terc - PJ	DEPTO EDUC FUNDEB - O D	R\$ 35.000,00
0242	02.20	10.302.0117	21293390390000000000.01.0310	Outs Serv Terc - PJ	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 15.000,00
0381	02.11	26.782.0123	16194490510000000000.05.0110	Obras e Instal	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 16.800,00
0387	02.11	15.544.0123	11624490510000000000.01.0110	Obras e Instal	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 194,00
TOTAL						R\$ 72.994,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.809**, de 18/06/2014 e **PPA n.º 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2015.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2015.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

ERRATA: No Decreto n.º 3.996, de 26 de junho de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, Edição n.º 439, de 27 de junho de 2015,

especificamente onde se lê: “Art. 1º Fica nomeado a partir de 27.06.2015 até 26.06.2017”, leia-se: “Art. 1º Fica nomeado a partir de 27.06.2015 até 27.06.2017”.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 061/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 007/2015; **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos na área de atendimento médico e oftalmologia com fornecimento de equipamentos; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ASSINATURA:** 17/07/2015; **CONTRATO N.º:** 061/2015; **CONTRATADA:** UNIÃO SAÚDE APOIO - USA; **VALOR:** R\$ 478.504,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 055/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 035/2015; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros para nutrição dos animais do zoológico municipal; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 21/07/2015; **CONTRATO N.º:** 062/2015; **CONTRATADA:** Sueli de Lima Callegari EPP; **VALOR:** R\$ 43.741,66.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 015/2013; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 90 dias, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de um Galpão Industrial - Convênio 746507/2010/Minist. da Ind. Desenvolvimento e Com. Exterior; **ASSINATURA:** 15/07/2015; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **CONTRATO N.º 001/2014; CONTRATADA:** Thiago Nalin Rabelo Eireli - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2014; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 7 (sete) meses, referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Clube XXI de Abril, conforme Convênio 01001444-78/2012 – Ministério do Esporte, com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 17/07/2015; **VIGÊNCIA:** 7 meses; **CONTRATO N.º 064/2014; CONTRATADA:** Thiago Nalin Rabelo Eireli – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2015; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e construção de abrigos de passageiros – Contrato de Repasse n.º 1017196-96/2014/CAIXA; **VIGÊNCIA:** 60 dias ; **ASSINATURA:** 24/07/2015; **CONTRATO N.º 023/2015; CONTRATADA:** Construtora Simoso Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 012/2015

EDITAL DE PREGÃO N.º 036/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2015

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Itaroti Cancelieri Cerva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.253.637-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 966.145.108-78, residente e domiciliado à Rua Alvorada, n.º 111, Jardim São Luiz, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA - A

Denominação: Caldas Indústria Química Ltda - EPP
 Endereço: Sítio Santana, s/n°, Santana de Caldas, Caldas/MG, Cep: 37785-000
 CNPJ: 01.752.683/0001-04
 Representante Legal: Neusa Clea de Carvalho Zanco
 RG nº 14.646.299-3 – CPF nº 120.633.628-58

DETENTORA - B

Denominação: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda - EPP
 Endereço: R Fernando Martini, nº28-B, Vila Nova, Campinas/SP, Cep: 13073-060
 CNPJ: 21.500.755/0001-25
 Representante Legal: Márcio Roberto Tancredo
 RG nº 13.060.857 SSP/SP – CPF nº 083.897.828-20

DETENTORA - A**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	BARRILHA LEVE (pH+)	SOLVAY	KG	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
TOTAL: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)						

DETENTORA B**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	REDUTOR DE pH	DOMCLOR	LT	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
04	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA INDUSTRIAL OU PISCINA; INGREDIENTE ATIVO: POLIQUARTENÁRIO DE AMÔNIA 1,92%, SULFATO CÚPRICO PETAHIDRATO E VEÍCULO qsq 100%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	DOMCLOR	LT	700	R\$ 9,95	R\$ 6.965,00
TOTAL: R\$ 12.210,00 (Doze mil, duzentos e dez reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 036/2015 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 036/2015 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2015.

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal
P/PREFEITURA

Neusa Clea de Carvalho Zanco
Representante Legal
P/DETENTORA – A

Márcio Roberto Tancredo
Representante Legal
P/DETENTORA - B



Como sabemos, a água é um bem natural precioso. Embora encontrada em grande quantidade no planeta Terra, seu tratamento é caro e trabalhoso. Alguns especialistas afirmam que, se o consumo de água continuar nos níveis atuais, futuramente poderemos enfrentar sérios problemas de falta de água.

O QUE FAZER?



. Ao escovar os dentes e se barbear, manter a torneira fechada;

. Fechar a torneira enquanto ensaboar as louças e talheres;

. Na hora do banho, procurar se ensaboar com o chuveiro desligado e procurar tomar banho rápido;



. Entrar em contato com o SAE ao verificar vazamentos na rede externa;



. Usar a descarga no vaso sanitário apenas o necessário. Manter a válvula sempre regulada;

. Reutilizar a água sempre que possível;

. Usar vassoura para varrer o chão e não a água da mangueira;



. Tratar a água de piscinas para não precisar trocar com frequência. Outra dica é cobrir a piscina com lona, enquanto não ocorre o uso.



Viu como é fácil economizar?
Vargem Grande do Sul precisa de nossa ajuda.

Prefeitura Municipal
trabalhando para você!



ADM. 2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	84.912.000,00	84.912.000,00	13.987.220,68	16,47	44.246.621,75	52,11	40.665.378,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.770.000,00	11.770.000,00	1.844.946,70	15,67	6.060.038,72	51,49	5.709.961,28
Impostos	10.380.000,00	10.380.000,00	1.532.899,61	14,77	5.076.116,80	48,90	5.303.883,20
Taxas	890.000,00	890.000,00	299.620,61	29,17	828.414,00	93,08	61.586,00
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	52.426,48	10,49	155.507,92	31,10	344.492,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.240.000,00	3.240.000,00	430.493,92	12,67	1.174.449,70	36,25	2.065.550,30
Contribuições Sociais	2.640.000,00	2.640.000,00	430.493,92	15,55	1.174.449,70	44,49	1.465.550,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	822.000,00	822.000,00	192.892,22	23,47	536.044,13	65,21	285.955,87
Recitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	8.417,48	24,05	24.631,73	70,38	10.368,27
Recitas de Valores Mobiliários	777.000,00	777.000,00	184.474,74	23,74	511.412,40	65,82	265.587,60
Recita de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Compensações Financeiras							0,00
Recita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Recita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Recitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Produção Vegetal							0,00
Recita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Recitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Recita da Indústria de Transformação							0,00
Recita da Indústria de Construção							0,00
Outras Recitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.204.000,00	4.204.000,00	516.241,96	12,28	1.546.942,21	36,80	2.657.057,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.164.000,00	61.164.000,00	10.431.396,71	17,05	32.836.631,96	53,69	28.327.368,04
Transferências Intergovernamentais	59.599.000,00	59.599.000,00	10.097.443,43	16,94	32.046.712,84	53,77	27.552.287,16
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.565.000,00	1.565.000,00	333.953,28	21,34	789.919,12	50,47	775.080,88
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.712.000,00	3.712.000,00	591.249,17	15,93	2.092.515,03	56,37	1.619.484,97
Multas e Juras de Mora	1.338.000,00	1.338.000,00	158.350,72	11,83	492.729,21	36,83	845.270,79
Indenizações e Restituições	342.000,00	342.000,00	51.790,09	15,14	373.906,15	109,33	-31.906,15
Recita da Dívida Ativa	1.800.000,00	1.800.000,00	361.861,54	20,10	1.024.435,11	56,91	775.564,89
Recitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atualizado da RPPS							0,00
Recitas Correntes Diversas	232.000,00	232.000,00	19.246,82	8,30	201.444,56	86,83	30.555,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.715.750,00	2.715.750,00	508.027,18	18,52	1.307.745,68	48,15	1.408.004,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
A alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.715.750,00	2.715.750,00	508.027,18	18,52	1.307.745,68	48,15	1.408.004,32
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	2.715.750,00	2.715.750,00	508.027,18	18,52	1.307.745,68	48,15	1.408.004,32
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Recitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	6.068.000,00	6.068.000,00	1.028.047,82	16,94	3.104.127,81	51,16	2.963.872,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.695.750,00	93.695.750,00	15.518.295,68	16,56	48.658.495,24	51,93	45.037.254,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	93.695.750,00	93.695.750,00	15.518.295,68	16,56	48.658.495,24	51,93	45.037.254,76
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.695.750,00	93.695.750,00	15.518.295,68	16,56	48.658.495,24	51,93	45.037.254,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.891.241,89			2.447.859,36		
Superávit Financeiro		2.264.273,01			1.820.890,48		
Reabertura de Créditos Adicionais		626.968,88			626.968,88		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
 Tabela: Despesas Orçamentárias
 Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	88.269.750,00	95.979.776,06	11.058.815,41	56.375.749,39	39.604.026,67	12.975.964,75	39.450.530,56	56.529.245,50	32.256.431,48
DESPESAS CORRENTES	77.968.300,00	81.386.143,95	10.410.154,32	52.278.634,07	29.107.509,88	12.526.401,82	38.379.077,36	43.007.066,59	31.305.236,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.450.000,00	41.326.500,00	6.519.989,99	19.592.188,07	21.734.311,99	6.634.086,33	19.517.902,84	21.808.597,16	15.532.620,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	372.000,00	0,00	372.000,00	0,00	74.377,16	238.980,51	133.069,49	238.930,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.068.300,00	39.687.643,95	3.890.164,33	32.314.446,00	7.373.197,95	5.817.938,33	18.622.244,01	21.065.399,94	15.533.684,83
DESPESAS DE CAPITAL	7.595.650,00	12.419.932,11	648.661,09	4.087.115,32	8.322.816,79	449.562,99	1.071.453,20	11.348.478,91	951.195,48
INVESTIMENTOS	6.235.650,00	11.019.932,11	598.661,09	2.897.115,32	8.322.816,79	230.818,72	384.923,12	10.636.008,99	264.665,40
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.400.000,00	50.000,00	1.400.000,00	0,00	218.744,21	686.530,08	713.469,92	686.530,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	63.700,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.332.000,00	5.270.000,00	887.271,13	2.580.194,02	2.689.805,98	873.784,79	2.566.707,68	2.703.292,32	2.080.214,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	93.699.750,00	101.249.776,06	11.946.086,54	58.955.943,41	42.293.832,65	13.849.749,54	42.017.238,24	59.232.537,82	34.286.646,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	93.699.750,00	101.249.776,06	11.946.086,54	58.955.943,41	42.293.832,65	13.849.749,54	42.017.238,24	59.232.537,82	34.286.646,20
SUPERÁVIT (XIII)							6.641.257,00		48.658.495,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.699.750,00	101.249.776,06	11.946.086,54	58.955.943,41	42.293.832,65	13.849.749,54	48.658.495,24		82.945.141,44

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
 Tabela: Receitas Intra Orçamentárias
 Rótulo: Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (g-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	6.068.000,00	6.068.000,00	1.028.047,82	16,94	3.104.127,81	51,16	2.937.872,19
RECEITAS CORRENTES	6.068.000,00	6.068.000,00	1.028.047,82	16,94	3.104.127,81	51,16	2.937.872,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Tributos							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.030.000,00	6.030.000,00	1.028.047,82	16,99	3.082.906,47	51,12	2.937.093,53
Contribuições Sociais	6.030.000,00	6.030.000,00	1.028.047,82	16,99	3.082.906,47	51,12	2.937.093,53
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receitas Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos e em Áreas de Domínio Público							
Receitas de Cassio de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Produção Vegetal							
Receitas da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Indústria Extrativa Mineral							
Receitas da Indústria de Transformação							

Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	11.224,34	0,00	6.778,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios								
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora								
Indenizações e Restituições								
Receita de Dívida Ativa								
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
Receitas Correntes Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios								
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integração do Capital Social								
Div. Adv. Prov. de Amort. de Emp. e Financ.								
Receitas de Capital Diversas								

Grupo Tabela 1.4 - Balanço Orçamentário
 Tabela: Despesas Intra Orçamentárias
 Rótulo: Padrão

Despesa Intra Orçamentária	Evidências da Despesa Intra Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (h-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	5332.000,00	5270.000,00	887.274,18	2.300.194,02	2.689.805,90	873.784,79	2.566.707,60	2.708.292,32	2.080.214,72
DESPESAS CORRENTES	5332.000,00	5270.000,00	887.274,18	2.300.194,02	2.689.805,90	873.784,79	2.566.707,60	2.708.292,32	2.080.214,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5332.000,00	5270.000,00	887.274,18	2.300.194,02	2.689.805,90	873.784,79	2.566.707,60	2.708.292,32	2.080.214,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

CELSO MAROTI CANCULIERI CPA
 PREFEITO

ELIANE APARECIDA CANELA
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.363.750,00	95.979.776,06	11.058.210,41	56.375.144,39	95,62	39.604.631,67	13.040.187,12	39.514.752,93	93,90	56.466.020,13
Legislativa	1.685.000,00	1.685.000,00	224.670,51	652.929,18	1,11	1.032.070,82	221.970,51	650.229,18	1,55	1.034.770,82
Ação Legislativa	1.685.000,00	1.685.000,00	224.670,51	652.929,18	1,11	1.032.070,82	221.970,51	650.229,18	1,55	1.034.770,82
Controle Externo					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Administração	9.697.800,00	9.635.791,00	1.094.186,89	6.317.316,71	10,72	3.318.474,29	1.096.647,60	5.814.724,13	13,82	3.821.066,87
Planejamento e Orçamento	172.000,00	74.000,00	7.069,19	24.922,48	0,04	49.077,52	6.769,19	24.622,48	0,06	49.377,52
Administração Geral	8.073.400,00	8.150.256,00	801.875,65	5.436.492,04	9,22	2.713.763,96	821.810,64	5.082.059,14	12,08	3.068.196,86
Administração Financeira	1.452.400,00	1.411.535,00	285.242,05	855.902,19	1,45	555.632,81	268.067,77	708.042,51	1,68	703.492,49
Controle Interno					0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00	
Ordenamento Territorial					0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00	
Administração de Concessões					0,00				0,00	
Comunicação Social					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00	
Defesa Naval					0,00				0,00	
Defesa Terrestre					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Segurança Pública	1.188.200,00	1.145.200,00	219.769,60	599.625,28	1,02	545.574,72	195.884,90	568.532,58	1,35	576.667,42
Policimento	1.188.200,00	1.145.200,00	219.769,60	599.625,28	1,02	545.574,72	195.884,90	568.532,58	1,35	576.667,42
Defesa Civil					0,00				0,00	
Informação e Inteligência					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Relações Exteriores	300.000,00	300.000,00	45.252,70	145.916,07	0,25	154.083,93	45.252,70	145.916,07	0,35	154.083,93
Relações Diplomáticas					0,00				0,00	
Cooperação Internacional					0,00				0,00	

Administração Geral	300.000,00	300.000,00	45.252,70	145.916,07	0,25	154.083,93	45.252,70	145.916,07	0,35	154.083,93
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Assistência Social	1.785.000,00	2.011.734,16	242.292,66	1.064.649,94	1,81	947.084,22	284.487,59	729.192,00	1,73	1.283.542,16
Assistência ao Idoso	128.000,00	128.000,00	45.655,90	80.055,44	0,14	47.944,56	44.780,25	59.145,79	0,14	69.854,21
Assistência ao Portador de Deficiência	295.000,00	291.200,00	12.016,07	155.583,18	0,26	135.616,82	29.916,07	82.803,18	0,20	208.396,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.000,00	154.800,00	16.189,88	75.381,69	0,13	79.418,31	14.009,88	30.602,69	0,07	124.197,31
Assistência Comunitária	1.211.000,00	1.437.734,16	168.430,81	753.629,63	1,28	684.104,53	195.781,39	556.640,34	1,32	881.093,82
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Previdência Social	7.140.000,00	7.140.000,00	1.050.461,91	3.534.955,04	6,00	3.605.044,96	1.039.062,29	3.523.555,42	8,37	3.616.444,58
Previdência Básica					0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	7.140.000,00	7.140.000,00	1.050.461,91	3.534.955,04	6,00	3.605.044,96	1.039.062,29	3.523.555,42	8,37	3.616.444,58
Previdência Complementar					0,00				0,00	
Previdência Especial					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Saúde	24.940.000,00	28.322.033,42	3.359.959,37	18.913.222,33	32,08	9.408.811,09	4.196.613,45	10.353.061,49	24,60	17.968.971,93
Atenção Básica	2.242.000,00	2.507.451,99	302.949,61	1.555.199,02	2,64	952.252,97	386.656,75	1.066.729,38	2,53	1.440.722,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.397.000,00	25.513.581,43	3.013.674,23	17.232.535,01	29,23	8.281.046,42	3.767.109,17	9.161.331,81	21,77	16.352.249,62
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	26.499,62	82.535,30	0,14	62.464,70	26.011,62	82.047,30	0,19	62.952,70
Vigilância Epidemiológica	156.000,00	156.000,00	16.835,91	42.953,00	0,07	113.047,00	16.835,91	42.953,00	0,10	113.047,00
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Trabalho	393.000,00	437.600,00	40.508,96	276.830,08	0,47	160.769,92	56.558,96	181.100,08	0,43	256.499,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00	
Empregabilidade					0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho	393.000,00	437.600,00	40.508,96	276.830,08	0,47	160.769,92	56.558,96	181.100,08	0,43	256.499,92
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Educação	20.362.000,00	24.078.040,85	2.268.421,28	12.764.562,28	21,65	11.313.478,57	3.009.333,53	9.275.846,14	22,04	14.802.194,71
Ensino Fundamental	13.726.000,00	14.155.361,04	1.323.163,22	10.478.715,19	17,77	3.676.645,85	2.035.903,62	7.426.939,20	17,65	6.728.421,84
Ensino Médio	310.000,00	305.580,00	69.748,43	186.955,61	0,32	118.624,39	64.172,15	132.917,93	0,32	172.662,07
Ensino Profissional					0,00				0,00	
Ensino Superior					0,00				0,00	
Educação Infantil	6.229.000,00	9.508.839,81	860.023,35	2.075.792,83	3,52	7.433.046,98	894.265,54	1.693.384,42	4,02	7.815.455,39
Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	74.960,00	8.906,98	9.324,58	0,02	65.635,42	8.412,92	8.830,52	0,02	66.129,48
Educação Especial	33.000,00	33.300,00	6.579,30	13.774,07	0,02	19.525,93	6.579,30	13.774,07	0,03	19.525,93
Educação Básica					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Cultura	907.000,00	1.102.875,00	145.542,82	667.499,30	1,13	435.375,70	165.968,50	598.583,73	1,42	504.291,27
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00	
Difusão Cultural	907.000,00	1.102.875,00	145.542,82	667.499,30	1,13	435.375,70	165.968,50	598.583,73	1,42	504.291,27
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Urbanismo	5.500.000,00	6.120.601,70	1.134.878,51	3.247.942,42	5,51	2.872.659,28	898.173,82	2.322.051,90	5,52	3.798.549,80
Infra-Estrutura Urbana	2.234.000,00	2.139.000,00	505.626,54	1.186.836,36	2,01	952.163,64	487.900,22	1.160.998,66	2,76	978.001,34
Serviços Urbanos	3.266.000,00	3.683.878,50	629.251,97	2.061.106,06	3,50	1.622.772,44	410.273,60	1.161.053,24	2,76	2.522.825,26
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções	0,00	297.723,20	0,00	0,00	0,00	297.723,20	0,00	0,00	0,00	297.723,20
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural					0,00				0,00	
Habituação Urbana					0,00				0,00	

Demais Subfunções					0,00				0,00	
Saneamento	4.970.000,00	4.982.000,00	710.876,62	3.499.513,50	5,94	1.482.486,50	909.966,73	2.670.510,31	6,35	2.311.486,69
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.970.000,00	4.982.000,00	710.876,62	3.499.513,50	5,94	1.482.486,50	909.966,73	2.670.510,31	6,35	2.311.486,69
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Gestão Ambiental	1.964.000,00	875.705,66	119.208,65	411.180,76	0,70	464.524,90	127.263,24	345.029,41	0,82	530.676,25
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00	
Controle Ambiental	1.964.000,00	875.705,66	119.208,65	411.180,76	0,70	464.524,90	127.263,24	345.029,41	0,82	530.676,25
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00	
Meteorologia					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal					0,00				0,00	
Promoção da Produção Animal					0,00				0,00	
Defesa Sanitária Vegetal					0,00				0,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00				0,00	
Abastecimento					0,00				0,00	
Extensão Rural					0,00				0,00	
Irrigação					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00	
Colonização					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00	
Produção Industrial					0,00				0,00	
Mineração					0,00				0,00	
Propriedade Industrial					0,00				0,00	
Normalização e Qualidade					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00	
Comercialização					0,00				0,00	
Comércio Exterior					0,00				0,00	
Serviços Financeiros					0,00				0,00	
Turismo					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00	
Telecomunicações					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00	
Energia Elétrica					0,00				0,00	
Petróleo					0,00				0,00	
Biocombustíveis					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Transporte	1.294.000,00	2.567.044,27	216.745,63	1.521.575,92	2,58	1.045.468,35	240.937,60	711.056,58	1,69	1.855.987,69
Transporte Aéreo					0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	1.294.000,00	2.567.044,27	216.745,63	1.521.575,92	2,58	1.045.468,35	240.937,60	711.056,58	1,69	1.855.987,69
Transporte Ferroviário					0,00				0,00	
Transporte Hidroviário					0,00				0,00	
Transportes Especiais					0,00				0,00	
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Desporto e Lazer	1.077.750,00	1.080.450,00	135.434,30	435.425,58	0,74	645.024,42	135.294,77	414.133,53	0,98	666.316,47
Desporto de Rendimento					0,00				0,00	
Desporto Comunitário					0,00				0,00	
Lazer	1.077.750,00	1.080.450,00	135.434,30	435.425,58	0,74	645.024,42	135.294,77	414.133,53	0,98	666.316,47
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Encargos Especiais	2.350.000,00	2.322.000,00	50.000,00	2.322.000,00	3,94	0,00	416.770,93	1.211.230,38	2,88	1.110.769,62
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.772.000,00	50.000,00	1.772.000,00	3,01	0,00	293.121,37	925.460,59	2,20	846.539,41
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00	
Transferências					0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,93	0,00	123.649,56	285.769,79	0,68	264.230,21
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Reserva de Contingência	700.000,00	63.700,00			0,00	63.700,00			0,00	63.700,00
Reserva do RPPS	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.332.000,00	5.270.000,00	887.271,13	2.580.194,02	4,38	2.689.805,98	873.784,79	2.566.707,68	6,10	2.703.292,32
TOTAL (III) = (I + II)	93.695.750,00	101.249.776,06	11.945.481,54	58.955.338,41	100,00	42.294.437,65	13.913.971,91	42.081.460,61	100,00	59.169.312,45

VARGEM GRANDE DO SUL - SP 23/07/2015

CELSO ITAROTI CANCELLERI CERVA
PREFEITO

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
 CNPJ: 46.248.837/0001-65



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	Evolução da Receita Corrente Líquida													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-1>	<MR-2>	<MR-3>	<MR-4>	<MR-5>	<MR-6>	<MR-7>	<MR-8>	<MR-9>	<MR-10>	<MR-11>	<MR-12>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
Tabela: Especificação														
Rótulo: Padrão														
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	5.747.538,31	6.124.289,59	5.277.710,29	6.120.790,61	9.731.482,06	6.874.537,82	8.352.707,88	8.691.539,21	7.470.377,77	7.967.417,85	8.527.417,06	85.527.417,06	80.526.000,00	
Receita Tributária	639.186,94	1.082.081,77	709.973,57	883.245,53	488.325,86	418.507,21	539.019,86	2.719.239,09	990.227,36	854.719,34	10.906.083,15	11.770.000,00		
IPTU	294.783,16	68.676,52	312.927,40	381.010,38	352.882,20	5.075,13	3.640,14	129.811,01	374.039,10	355.605,74	4.781.868,65	4.850.000,00		
ISS	143.526,46	23.824,01	201.783,42	298.637,05	831.885,26	259.642,94	251.683,87	234.764,04	245.174,52	252.531,37	3.093.378,91	4.070.000,00		
ITBI	64.994,88	5.443,45	64.890,78	42.000,61	55.418,78	55.993,58	53.488,09	66.252,50	63.315,57	112.149,05	791.724,78	910.000,00		
IRRF	72.605,25	43.140,54	39.960,05	48.336,81	81.389,49	77.676,03	40.635,75	49.353,36	56.189,19	116.191,96	692.074,54	550.000,00		
Outras Receitas Tributárias	67.277,09	16.137,81	90.411,92	113.290,68	102.883,66	89.938,28	70.574,36	108.838,95	402.523,24	191.206,21	120.540,88	1.390.000,00		
Receita de Contribuições	187.477,96	185.624,22	187.402,24	191.456,01	367.197,94	185.138,25	181.178,67	191.767,19	205.875,67	205.015,28	2.478.283,14	3.240.000,00		
Receita Patrimonial	125.020,33	173.246,14	147.297,50	95.527,73	31.381,20	87.881,89	86.421,15	82.020,34	78.823,86	114.283,36	1.187.259,49	788.000,00		
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	294.235,20	288.251,19	617.033,50	313.202,04	191.248,57	230.863,49	261.636,94	271.158,68	267.041,14	251.767,31	264.474,65	2.000,00		
Transferências Correntes	4.371.792,17	4.268.716,73	3.451.031,17	4.504.713,38	5.744.198,67	8.239.511,21	6.892.553,52	4.924.975,32	5.681.806,94	6.199.964,81	64.589.790,57	61.164.000,00		
Cota-Parte do FPM	1.238.581,45	1.504.665,73	1.246.553,06	1.649.979,99	1.812.381,05	2.022.537,41	1.503.771,58	1.622.968,01	1.995.797,94	1.736.546,52	19.717.370,89	21.000.000,00		
Cota-Parte do ICMS	1.679.153,09	1.273.182,69	1.204.918,63	1.325.045,90	1.602.815,69	1.486.410,66	1.967.142,08	1.239.786,22	1.384.833,87	1.696.428,16	17.482.411,81	17.500.000,00		
Cota-Parte do IPVA	133.304,83	155.328,55	194.485,99	114.721,54	134.525,86	2.154.494,17	844.876,44	148.282,24	159.054,41	242.131,20	4.890.967,53	6.200.000,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	169,77	43.531,91	373,57	169,24	402,86	6,50	49,33	23,47	289,57	503,75,95	80.000,00		
Transferências da LC 87/1996	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	6.806,63	75.000,00		
Transferências da LC 61/1989	10.913,99	10.497,09	10.829,51	11.101,36	12.646,10	12.487,68	17.293,76	10.505,98	9.578,67	10.842,02	139.844,75	140.000,00		
Transferências do FUNDEF	1.158.469,87	909.588,49	1.145.364,97	954.911,08	1.182.042,51	1.523.680,71	967.188,76	1.621.219,29	957.149,53	1.053.211,04	13.592.652,87	13.000.000,00		
Outras Transferências Correntes	144.561,51	408.477,78	274.422,81	440.229,55	986.363,38	1.084.683,64	819.869,79	945.921,13	922.250,36	1.070.641,89	8.605.481,05	3.169.000,00		
Outras Receitas Correntes	133.825,81	53.779,16	236.071,84	132.645,94	283.970,73	499.761,36	187.330,37	321.786,48	492.387,65	262.273,76	3.108.344,63	3.562.000,00		
DEDUÇÕES (II)	801.157,94	775.753,77	815.735,63	815.811,14	1.087.133,64	1.375.767,06	1.122.600,90	814.990,94	985.891,71	1.013.599,03	11.367.748,17	12.440.000,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.477,96	185.624,22	187.402,24	191.456,01	367.197,94	249.539,25	246.974,53	257.517,29	205.875,67	274.159,45	2.812.595,98	3.440.000,00		
Compensações Finance. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	613.679,98	590.129,55	628.333,39	624.355,13	719.936,30	1.126.227,81	865.083,61	609.114,97	711.482,26	738.942,68	8.555.152,19	9.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.946.380,37	4.351.086,00	5.308.553,96	4.555.467,62	5.304.979,47	6.955.302,26	8.555.665,00	5.837.173,79	7.230.105,98	7.876.548,57	6.494.586,06	6.953.819,82	68.066.000,00	

CELSO TACIOTTI CANCELLIERI CERVA
 PREFEITO

ELIANE APARECIDA CAMELA
 CONTADOR

VARGEM GRANDE DO SUL - SP 23/07/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DE MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Tabela: Receitas

Rótulo: Padrão

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre /2015	Até o Bimestre /2014
Receitas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS [EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS] (II)	2.715.000,00	2.715.000,00	1.464.142,69	134.923,67
RECEITAS CORRENTES	2.715.000,00	2.715.000,00	1.464.142,69	134.923,67
Receita de Contribuições dos Segurados	2.640.000,00	2.640.000,00	1.174.449,70	0,00
Pessoal Civil	2.640.000,00	2.640.000,00	1.174.449,70	0,00
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	1.171.517,92	
Inativo	30.000,00	30.000,00	2.931,78	
Pensionista	10.000,00	10.000,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	75.000,00	75.000,00	289.692,99	134.923,67
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	75.000,00	75.000,00	289.692,99	134.923,67
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS [INTRA-ORÇAMENTÁRIAS] (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) + (II) + (I)	2.715.000,00	2.715.000,00	1.464.142,69	134.923,67

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Tabela: Despesas

Rótulo: Padrão

Despesas	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre /2015	Até o Bimestre /2014
Despesas						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS [EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS] (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS [INTRA-ORÇAMENTÁRIAS] (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)	2.715.000,00	2.715.000,00	1.464.142,69	134.923,67	1.464.142,69	134.923,67

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Tabela: Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
Rótulo: Padrão	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Tabela: Reserva Orçamentária do RPPS	
Rótulo: Padrão	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Tabela: Bens e Direitos do RPPS		
Rótulo: Padrão		
Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS		
CAXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Tabela: Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
Rótulo: Padrão				
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre /2015	Até o Bimestre /2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receta Patrimonial				
Receta de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Tabela: Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS

Rótulo: Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre /2015	Até o Bimestre /2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS						
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) - (XII)						

VARGEM GRANDE DO SUL - SP 23/07/2015

CELSON TAROTI CANCELLIERI CERVA
PREFEITO

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Tabela: Dívida Fiscal Líquida

Rótulo: Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	9.338.292,64	8.887.709,81	7.487.709,81
DEDUÇÕES (II)	7.488.168,39	15.015.351,27	14.344.188,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.449.275,88	15.897.721,14	15.066.454,22
Demais Haveres Financeiros	217.525,68	199.345,32	172.636,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.178.633,17	1.081.715,19	894.902,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.850.124,25	-6.127.641,46	-6.856.478,56
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	1.850.124,25	-6.127.641,46	-6.856.478,56

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Tabela: Resultado Nominal

Rótulo: Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal		
VALOR	-728.837,10	-8.706.602,81

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**Tabela: Discriminação da Meta Fiscal****Rótulo: Padrao**

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal**Tabela: Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária****Rótulo: Padrao**

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária			
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

VARGEM GRANDE DO SUL - SP 23/07/2015

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
PREFEITO

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA



Acompanhe as ações da Administração através do site da
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Sul
www.vgsul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Tabela: Receitas Primárias

Rótulo: Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	90.203.000,00	46.839.337,16	38.174.424,15
Receitas Tributárias	11.770.000,00	6.060.038,72	5.866.336,73
IPTU	4.850.000,00	2.789.362,14	2.611.094,76
ISS	4.070.000,00	1.505.095,30	1.905.567,92
ITBI	910.000,00	427.720,77	422.644,14
IRRF	550.000,00	353.938,59	156.867,47
Outras Receitas Tributárias	1.390.000,00	983.921,92	770.162,44
Receitas de Contribuições	9.290.000,00	4.267.356,17	0,00
Receitas Previdenciárias	2.640.000,00	1.174.449,70	0,00
Outras Receitas de Contribuições	6.650.000,00	3.092.906,47	0,00
Receita Patrimonial Líquida	45.000,00	24.631,73	21.644,11
Receita Patrimonial	822.000,00	536.044,13	764.390,82
(-) Aplicações Financeiras	777.000,00	511.412,40	742.746,71
Transferências Correntes	61.164.000,00	32.836.631,96	29.550.298,85
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	8.756.992,40	8.161.300,77
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	7.039.816,60	5.991.953,35
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	1.565.000,00	789.919,12	794.346,17
Outras Transferências Correntes	28.799.000,00	16.249.903,84	14.602.698,56
Demais Receitas Correntes	7.934.000,00	3.650.678,58	2.736.144,46
Dívida Ativa	1.800.000,00	1.024.435,11	550.447,65
Diversas Receitas Correntes	6.134.000,00	2.626.243,47	2.185.696,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.715.750,00	1.307.745,68	775.830,93
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	2.715.750,00	1.307.745,68	775.830,93
Convênios	2.715.750,00	1.307.745,68	775.830,93
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.715.750,00	1.307.745,68	775.830,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	92.918.750,00	48.147.082,84	38.950.255,08

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Tabela: Despesas Primárias

Rótulo: Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Despesas Primárias					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	86.651.143,95	54.858.223,09	48.726.620,45	41.032.941,84	30.378.671,94

Pessoal e Encargos Sociais	46.598.500,00	22.172.382,09	16.261.026,33	22.084.610,52	13.994.712,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	372.000,00	372.000,00	372.383,33	238.930,51	214.522,90
Outras Despesas Correntes	39.680.643,95	32.313.841,00	32.093.210,79	18.709.400,81	16.169.436,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	86.279.143,95	54.486.223,09	48.354.237,12	40.794.011,33	30.164.149,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.424.932,11	4.097.115,32	6.363.425,38	1.071.453,13	2.468.828,59
Investimentos	11.024.932,11	2.697.115,32	5.028.529,66	384.923,12	1.800.437,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida (XIV)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.334.895,72	686.530,01	668.390,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.024.932,11	2.697.115,32	5.028.529,66	384.923,12	1.800.437,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	63.700,00				
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.110.000,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	99.477.776,06	57.183.338,41	53.382.766,78	41.178.934,45	31.964.586,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.559.026,06	-9.036.255,57	-14.432.511,70	6.968.148,39	6.985.668,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

VARGEM GRANDE DO SUL - SP 23/07/2015

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP
CNPJ: 46.248.837/0001-65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: MAIO A JUNHO 2015

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão -

Municípios

Tabela: Poder/Órgão

Rótulo: Padrão

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	360.046,36	4.808.620,99	4.595.347,99	10.117,37	563.201,70	805.241,52	6.643.265,71	4.448.486,62	4.246.802,12	11.892,09	3.189.813,02	3.753.014,72
PODER EXECUTIVO	360.046,36	4.808.620,99	4.595.347,99	10.117,37	563.201,70	805.241,52	6.643.265,71	4.448.486,62	4.246.802,12	11.892,09	3.189.813,02	3.753.014,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	377.511,00	19.244,88	0,00	358.266,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.266,12
TOTAL (III) = (I) + (II)	360.046,36	5.186.131,99	4.614.592,87	10.117,37	921.467,82	805.241,52	6.643.265,71	4.448.486,62	4.246.802,12	11.892,09	3.189.813,02	4.111.280,84

VARGEM GRANDE DO SUL - SP 23/07/2015

CELSO ITAROTI CANCELERI CERVA
PREFEITO

ELIANE APARECIDA CANELA
CONTADORA

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO SUL		
2º TRIMESTRE 2015		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA LIQUIDADADA		
Receita de Impostos e Transferências de Impostos:	29.864.413,14	
Aplicação mínima com total de recursos próprios	7.466.103,29	25,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Total das despesas do Ensino	2.082.082,34	
(-) Rendimentos de aplicação financeira da conta LDB	11.879,65	
Total das despesas do ensino com recursos próprios	2.070.202,69	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
Recursos do FUNDEB + rendimentos financeiros	7.470.696,02	
Aplicação mínima com total de recursos do FUNDEB	7.097.161,22	95,00%
Aplicação mínima c/Profissionais do Magistério em efetivo exercício	4.482.417,61	60,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Despesas c/Profissionais do Magistério: Mínimo 60%	4.513.662,46	60,42%
Demais Despesas: máximo 40%	1.879.093,14	26,48%
(-) Saldo do FUNDEB de 2014 aplicado no corrente exercício de 2015.	0,00	
Total geral aplicado com recursos do FUNDEB	6.392.755,60	85,57%
(-) Rendimentos de aplicação financeira		
Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	6.392.755,60	
Atendimento à aplicação mínima de 95,00%.		
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: CAPUT DO ART. 212 DA CF		
Total das despesas do ensino com recursos próprios	2.070.202,69	
(+) Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	4.841.190,84	
Total das despesas elegíveis para aplicação no Ensino	6.911.393,53	23,14%
(-) Parcela empenhada do ganho líquido (plus aplicado)		
Aplicação no Ensino	6.911.393,53	23,14%
Vargem Grande do Sul, 30 junho de 2015.		
CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA		
Prefeito		
FABIANA FELISBERTO FARIA		
Diretora de Educação		
ELIANE APARECIDA CANELA		
Contadora		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2016; **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Carta Convite n.º 001/2015; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão e envelopamento de faturas mensais de água e esgoto; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ASSINATURA:** 22/07/2015; **CONTRATO N.º:** 003/2015; **CONTRATADA:** Smarapd Informática Ltda; **VALOR:** R\$ 31.752,00.

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – S.P.

Objeto: Prestação de serviço referente a manutenção mensal e inclusão do "SITE". Interessado: EMPRESA BIG HOSPEDA.NET.BR. Valor: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) Vigência: 12 (doze) meses - 18/06/2015 a 17/06/2016 Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 18 de junho de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 16, DE 03 DE JULHO DE 2015

Promove evolução funcional da servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

Resolve:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora MARIA JOSÉ PEREIRA MIRANDA, Chefe de Secretaria, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 55 para a referência 56.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 03 de julho de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA N.º 17, DE 13 DE JULHO DE 2015

Promove evolução funcional de servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, Resolução N.º 06/2003, alterada pela Resolução N.º 02/2005.

Resolve:

Art.1º Promover a evolução funcional da servidora Alexandra Luciana de Andrade Faria, Auxiliar de Contabilidade, mediante movimentação da referência padrão de vencimento do cargo atual para a referência seguinte do mesmo cargo, passando da referência 31 para a referência 32.

Parágrafo único: O valor da diferença entre uma referência e outra será pago a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2015.

Art.2º A despesa com a execução da presente Portaria correrá por conta da seguinte dotação: 3.1.90.11.00.00.00-Venc.Vant.fixas-P.Civil-Legislativo e será suplementada se necessário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de julho de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de julho de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 20 DE JULHO DE 2015

Iniciativa da Mesa Diretora

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, o Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Resolução regulamenta e estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município e suas alterações; tomando por base a escrituração e demonstrações

contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, de atividades, entre outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.2º Para os fins desta Resolução considera-se Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados e utilizados com a finalidade de assegurar que sejam alcançados os objetivos da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Art.3º Compete ao Controle Interno:

I-Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II-Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III-Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;

IV-Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

V-Atestar a regularidade da tomada de conta dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VI-Propor a Mesa Diretora da Câmara Municipal a atualização ou adequação da Resolução relativa ao sistema de Controle Interno;

VII-Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o relatório da Gestão Fiscal;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

Art.4º O Sistema de Controle Interno do Legislativo integrará a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, vinculada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, com atribuições definidas nesta Resolução.

Art.5º A função de Controle Interno será exercida por 03 (três) servidores efetivos da Casa Legislativa, com formação em nível superior, nomeados mediante Portaria.

§1º Os responsáveis pelo Controle Interno não poderão ser transferidos ou ter seu trabalho impedido por qualquer agente político.

§2º Os servidores investidos na função de Controle Interno, em razão de eventual responsabilidade solidária e da complexidade do exercício da função, receberão gratificação, dentro dos limites e na forma prevista em lei específica.

Art.6º Não poderão ser designados como membros do Controle Interno, servidores que tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal, transitada em julgado.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE INTERNO COMO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art.7º Os responsáveis pelo Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Presidente da Câmara Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art.8º Na comunicação ao Presidente da Câmara Municipal, os responsáveis indicarão as providências a serem adotadas, para os fins de:

I – corrigir ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – ressarcir eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

Art.9º Na inércia da Presidência quanto a adoção das medidas necessárias dispostas no artigo 8º e incisos, o Controle Interno comunicará o Tribunal de Contas, mediante representação.

Parágrafo único: Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá os membros do Controle Interno comunicar o fato ao Tribunal de Contas, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer correspondente.

Art.10. Os membros do Controle Interno deverão encaminhar, a cada 04 (quatro) meses, ao Presidente da Câmara Municipal, o relatório geral de suas atividades.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Fica assegurado aos Responsáveis pelo Controle Interno, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal.

Art.12. É vedado aos responsáveis pelos trabalhos de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art.13. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2015.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2015.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

